

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 331/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002156/2026-72

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PERSONALIZE CUIABA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.477/0001-00, com sede na Av. General Mello, 1523 - Sobreloja - Sala 5 - Pico do Amor - Cuiabá-MT- CEP: 78.065-080, neste ato representado por seu representante legal, JOÃO ELNIR LOPES DE OLIVEIRA, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: personalizecuiaba@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens e serviços que serão utilizados para realização dos seguintes eventos: DSEI/CONTROLE SOCIAL: Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Mato Grosso: 3ª Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena Indígena - CLSI JUKAT, LOCAL: Aldeia Piarachu, município de São José do Xingu - MT, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 34 Pessoas, DATA DA REUNIÃO: 15 à 17/04/2026; DSEI/CONTROLE SOCIAL: Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Mato Grosso: 3ª Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI BTMEK, LOCAL: Aldeia Metuktire, município de Peixoto de Azevedo/MT, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 29 Pessoas, DATA DA REUNIÃO: 15 à 17/04/2026; DSEI/CONTROLE SOCIAL: Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó Mato Grosso: 3ª Reunião do Conselho Local de Saúde Indígena - CLSI KREMORO, LOCAL: Aldeia Kapato, município de Peixoto de Azevedo - MT, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 22 Pessoas, DATA DA REUNIÃO: 28 à 30/04/2026.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD POLO BASE JUKAT	QTD POLO BASE BTMEK	QTD POLO BASE KREMORO	QTD TOTAL	PERSONALIZE CUIABA COMERCIO LTDA CNPJ 26.211.477/0001-00	
			15 à 17/04/2026	15 à 17/04/2026	28 à 30/04/2026		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa Ecobag personalizada: Bolsa reutilizável em tecido tipo algodão cru, com alças costuradas, estampa do nome do evento e identidade visual do projeto em silk screen. Finalidade: transporte dos materiais distribuídos no encontro e incentivo à redução do uso de sacolas plásticas.	UN	34	29	22	85	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
TOTAL:								R\$ 2.125,00

Prazo de entrega: 10/04/2026.

Local de Entrega:

- **Local da Entrega dos materiais gráficos, papelaria e gêneros alimentícios:** Sede do DSEI Kaiapó do Mato Grosso, Rua Aparecido Darci Gavioli Penca, nº 626, Setor Sul, Bairro Boa Esperança, CEP: 78500-000, Colíder/MT.
- **Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Chefe do Escritório de Região/Distrital: Matavitsa Kena Waura Txucarramãe [REDACTED] kena.txucarramae@agenciasus.org.br e Secretário Executivo do CONDISI: Sampo Txicao - Tapyanna Sampo, [REDACTED] - sampo.txicao@saude.gov.br / condisikayapomt@outlook.com

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);

- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.03	DSEI Kaiapó do Mato Grosso	T
6.1.03.04	Controle Social (Indicador 7)	A

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)**, a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:

- A primeira parcela, no valor de **R\$ 1.062,50 (um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 50% do valor total, será paga antecipadamente, após a assinatura da Ordem de serviço;
- A segunda parcela, no valor de **R\$ 1.062,50 (um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente aos 50% restantes, será paga na entrega do serviço.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA,** [REDACTED] contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOÃO ELNIR LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ELNIR LOPES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).